



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 5

Cópia de parte da

Ata Nº. 22/2014

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reunlu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

Presidente: PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS

Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES

Vereadores: CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO

CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO

NUNO RICARDO SILVA BARRACA

ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO

\*\*

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2014/0544/G.A.P. / D.O.T.

Hasta pública para a alienação de 3 lotes de terreno para construção urbana, sitos no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha

SGD n.º 104 de 24/10/2014

Presente Informação n.º 09/2014/GAP emitida em 24/10/2014 pelo Presidente da Comissão do Procedimento da Hasta Pública para alienação de 3 lotes de terreno para construção urbana, sitos no largo 14 de agosto de 1385, na Vila da Batalha, que se transcreve:-

«1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2014/0492/G.A.P., tomada em 29/09/2014, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para a alienação de 3 lotes de terreno para construção urbana, sitos no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha, o qual se rege pelo respetivo Regulamento, aprovado pela Assembleia Municipal em 27/06/2014;

2. Considerando que o procedimento de hasta pública realizou-se na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve:

“ATO PÚBLICO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois e catorze, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 5

2014/0492/G.A.P., tomada em 29/09/2014, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Dr. Carlos Agostinho Costa Montelro, Vereador em Regime de Permanência (Presidente); Eng.º Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador (vogal efetivo); Eng.º Rui Manuel Gouvêa Dias Ferreira, Chefe de Divisão da D.O.M. e D.O.T. (vogal efetivo), e Helena Maria Paula Vicente (Secretária).

Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão, o respetivo Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: **ALIENAÇÃO DE 3 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITOS NO LARGO 14 DE AGOSTO DE 1385, NA VILA DA BATALHA.**

De seguida, o Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber:

- Abertura dos Invólucros das candidaturas;
- Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas;
- Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento;
- Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para lutar no Ato Público.

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento.

Assim, procedeu-se à abertura dos Invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e o seu Presidente informado que foi apresentada uma proposta pelo proponente Horácio Agostinho Carreira para o lote quatro, tendo sido atribuído ao documento a respetiva numeração.

O proponente Horácio Agostinho Carreira apresentou uma declaração, declarando que intervém no presente ato de hasta pública em representação da sociedade RICANATO - Empreendimentos Imobiliários, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 510 672 671, com sede na Rua São Silvestre, n.º 131, Cumeira, 2410-023, na qualidade de sócio gerente, conforme se comprova



ΜΟΥΝΙCΙΠΙΟ ΔΑ ΒΑΤΑΛΗΑ  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 5

pela certidão permanente extraída via net em 24/10/2014, e válida até 08/10/2015, a qual se assume como proponente do lote quatro.

A Comissão analisou a situação e deliberou, por unanimidade, aceitar como proponente para a aquisição do lote quatro, a sociedade RICANATO - Empreendimentos Imobiliários, Lda.

Após a análise dos documentos entregues pelo candidato nos termos do estabelecido no Anúncio de 02/10/2014, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha), bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leiria e no Jornal Diário de Leiria, ambos de 02/10/2014, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir o candidato, que apresentou a seguinte proposta:

CANDIDATO N.º 1 - RICANATO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - NIPC 510 672 671.

Lote 4 - Preço base da licitação € 80.000,00 (oitenta mil euros)  
Preço apresentado pelo proponente: € 83.330,00 (oitenta e três mil trezentos e trinta euros), conforme proposta registada sob o n.º 6033 em 24/10/2014.

Pelo Presidente da Comissão foi dada a possibilidade ao candidato n.º 1 para licitar o lote, informando que não poderiam ser aceites lances múltiplos de valor inferior a € 500,00 (quinhentos euros), tal como previsto no n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento. Não querendo o proponente proceder a qualquer licitação, foi a proposta aceite, por unanimidade, pela Comissão, que arrematou provisoriamente a alienação do lote quatro, informando o proponente que deveria efetuar, de imediato, o pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de €20.832,50 (vinte mil oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º do Regulamento. O pagamento foi efetuado pela Guia n.º 02/338 de 24/10/2014.

Lote 2 - Preço base da licitação: € 104.000,00 (cento e quatro mil euros)  
Para o lote em causa não foi apresentada qualquer proposta.

Lote 3 - Preço base da licitação: € 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil euros)  
Para o lote em causa não foi apresentada qualquer proposta.

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas dez horas e cinquenta minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.

3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisório de alienação do único lote arrematado (lote 4), que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Regulamento;



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 5

4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento Hasta Pública para a alienação de 3 lotes de terreno para construção urbana, sítos no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação da propriedade dos lotes a quem tenha oferecido o preço mais elevado;

PROPÕE-SE:

I.

1. Que a Câmara Municipal aprecie e delibere adjudicar a alienação da propriedade do lote 4 à proponente RICANATO - Empreendimentos Imobiliários, Lda., com o NIPC 510 672 671 pelo valor total de € 83.330,00 (oitenta e três mil trezentos e trinta euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de €20.832,50 (vinte mil oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos,

2. Que a decisão de alienação seja comunicada ao proponente mediante carta registada com aviso de receção, notificando-o para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, atento o exposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;

3. Que o teor da deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública.

II.

Mais se informa que a alienação do lote 4 será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, sendo neste ato pagos os restantes 75% do valor da alienação (€ 62.497,50), nos termos do estatuído nos artigos 19.º e 20.º do Regulamento da Hasta Pública.

Contudo, a proponente RICANATO - Empreendimentos Imobiliários, Lda., solicitou, nesta data, por requerimento apresentado pelo Sr. Horácio Agostinho Carreira, sócio gerente, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara da Batalha, a prorrogação de prazo por 90



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 5

dias para a outorga da escritura em virtude de se ir ausentar do país nos próximos dias, regressando somente em meados de janeiro de 2015.

Face ao exposto, submete-se à consideração do Executivo o pedido de prorrogação do prazo para a realização da predita escritura, ao abrigo do estatuído no artigo 23.º do Regulamento da Hasta Pública.

A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos de facto e as razões de direito constantes da Ata da Comissão elaborada em 24/10/2014, bem como do exposto na Informação supra aduzida, deliberou, por unanimidade, adjudicar a alienação da propriedade do lote quatro ao proponente RICANATO - Empreendimentos Imobiliários, Lda., pelo valor de € 83.330,00 (oitenta e três mil trezentos e trinta euros), tendo por base o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública, em conjugação com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, por unanimidade, atendendo às razões supra aduzidas e ao facto do gerente da empresa proponente ser um cidadão emigrado no Brasil, conforme informação recolhida e validada pela Comissão que conduziu o processo de hasta pública acima referenciado, aceitar a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias para a outorga da escritura de compra e venda.

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, que a presente deliberação seja comunicada ao proponente, mediante carta registada com aviso de receção, e publicitada no Portal do Município da Batalha em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública.

\*\*

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 06-11-2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)